



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=L E I Nº 799, em 13 de dezembro de 1971=

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:--

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de C\$34.300,00 (- trinta e quatro mil e trezentos cruzeiros), destinado a atender despesas com o 13º salário ao pessoal - em regime da C.L.T., conforme Lei Federal nº 4090/62 e Abôno de Natal aos funcionários estatutários, conforme artigo 134 da Lei Municipal nº 720/69.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1970.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 13 de dezembro de 1971.-

Jose Novisani
JOSE NOVISANI

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Rufino
PAULO RUFINO

Director do Depto. de Administração

Walter de Figueiredo
WALTER DE FIGUEIREDO

Director do Depto. de Finanças